

MOÇÕES PRIVILEGIADAS são tais que enquanto não tendo relação com a questão pendente, são de tal urgência ou importância que elas tem o direito de consideração imediata; se relacionam com os membros, a organização ao invés de qualquer item específico de negócios.

MOÇÕES SUBSIDIÁRIAS são aquelas que poderão ser aplicadas a uma outra moção para o propósito de modificá-la, pospor ação sobre ela ou dispor dela.

A MOÇÃO PRINCIPAL é a base de todo procedimento parlamentar, fornecendo o método de trazer negócios perante a assembléia para a sua consideração e atuação. Somente poderá ser feita enquanto nenhum outro negócios estiver pendente.

NOME DA MOÇÃO

		Está em ordem quando outro tiver a palavra?	Exige apoio?	Debatível?	Emendável?	Que votação é exigida para a sua adoção?	Pode ser reconsiderada?
PRIVILEGIADAS	* FIXAR O INSTANTE À QUAL ENCERRARÁ	Não	Sim	Não	Sim	M	Sim
	** ENCERRAR	Não	Sim	Não	Não	M	Não
	* TOMAR UM RECESSO	Não	Sim	Não	Sim	M	Não
	LEVANTAR UMA QUESTÃO DE PRIVILÉGIO	Sim	Não	Não	Não	1	Não
	CHAMADA PARA AS ORDENS DO DIA	Sim	Não	Não	Não	2	Não
SUBSIDIÁRIAS	COLOCAR NA MESA	Não	Sim	Não	Não	M	Não
	QUESTÃO PRÉVIA	Não	Sim	Não	Não	2/3	Sim
	LIMITAR OU ESTENDER OS LIMITES DO DEBATE	Não	Sim	Não	Sim	2/3	Sim ³
	ADIAR A UM INSTANTE ESPECÍFICO (DEFINIDAMENTE)	Não	Sim	Sim	Sim	M ⁴	Sim
	COMETER (REFERIR A UMA COMISSÃO)	Não	Sim	Sim	Sim	M	Sim ⁵
	EMENDAR	Não	Sim	Sim ⁶	Sim	M	Sim
	ADIAR INDEFINIDAMENTE	Não	Sim	Sim	Não	M	Afir. só
MOÇÃO PRINCIPAL	Não	Sim	Sim	Sim	M	Sim	

* Uma moção principal quando nenhum negócio estiver pendente.

** Verifique as regras específicas no livro.

(1) A mesa outorga

(2) Uma demanda; nenhuma votação

(3) Parte não executada poderá ser reconsiderada

(4) Votação de 2/3 se for feita uma ordem especial

(5) Somente se comissão não tem iniciado trabalho

(6) Se for aplicada a uma moção debatível

MOÇÕES INCIDENTAIS são aquelas (1) que surgem da questão pendente; (2) que surgem de uma questão a pouco pendente; ou (3) que estão relacionadas com os negócios da assembléa.

As moções incidentais geralmente estão aplicadas ao método de transacionar os negócios ao invés dos negócios mesmos. Elas não possuem hierarquia entre si porque elas estão em ordem sempre que elas forem incidentais aos negócios da assembléa.

MOÇÕES QUE TRAZEM UMA QUESTÃO NOVAMENTE PERANTE A ASSEMBLÉIA são, como seu nome implica, moções que trazem uma questão novamente perante a assembléa para a sua consideração.

NOME DA MOÇÃO

		Está em ordem quando outro tiver a palavra?	Exige apoio?	Debatível?	Emendável?	Que votação é exigida para a sua adoção?	Pode ser reconsiderada?
INCIDENTAIS	QUESTÃO DE ORDEM	Sim	Não	Não	Não	(6)	Não
	RECURSO	Sim	Sim	Sim ¹	Não	M ²	Sim
	SUSPENDER AS REGRAS	Não	Sim	Não	Não	2/3	Não
	OBJEÇÃO A CONSIDERAÇÃO DE UMA QUESTÃO	Sim	Não	Não	Não	(4)	Neg
	DIVISÃO DE UMA QUESTÃO	Não	Sim	Não	Sim	M	Não
	CONSIDERAÇÃO POR PARÁGRAFO OU SERIATIM	Não	Sim	Não	Sim	M	Não
	DIVISÃO DA ASSEMBLÉIA	Sim	Não	Não	Não	(3)	Não
	MOÇÕES RELACIONADAS AOS MÉTODOS DE VOTAÇÃO E AS URNAS	Não	Sim	(8)	Sim	(8)	(8)
	MOÇÕES RELACIONADAS COM NOMEAÇÕES	Não	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)
	SOLICITAÇÕES E INDAGAÇÕES	Sim	Não	Não	Não	(5)	Não
NOVA-MENTE	TOMAR DA MESA	Não	Sim	Não	Não	M	Não
	RESCINDIR; EMENDAR ALGO PREVIAMENTE ADOTADOX	Não	Sim	Sim	Sim	(9)	Neg só
	EXONERAR UMA COMISSÃO	Não	Sim	Sim	Sim	M	Neg só
	RECONSIDERAR	(7)	Sim	Sim ¹	Não	M	Não

(1) Se for aplicada à uma moção debatível.

(2) Maioria no negativo exigido para inverter a decisão da mesa.

(3) Uma exigência; nenhuma votação.

(4) 2/3 contra sustenta a objeção.

(5) A mesa responde.

(6) A mesa decide.

(7) Desde que o membro não tem iniciado o seu discurso.

(8) Uma série de regras especiais. Veja o livro.

(9) Maioria com aviso; dois terços ou maioria do quadro inteiro de membros.